



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

São Paulo, 29/05/2023.

Memo Procuradoria n. 067/2023

Ref.: Ofício PJHURB nº 1183/23 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Autos 62.0279.0000558/2022-1 - 1º PJHURB

À Secretaria da Comissão Extraordinária de Meio Ambiente.

De ordem do Sr. Procurador-Geral Legislativo, encaminho Ofício PJHURB nº 1183/23, de lavra do Exmo. Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, Dr. ARTHUR ANTONIO TAVARES MOREIRA BARBOSA, com referência aos Autos 62.0279.0000558/2022-1 - 1º PJHURB.

O procedimento tem como objeto o **aprimoramento do instrumento da Transferência do Direito de Construir – TDC – no Município de São Paulo.**

O Ofício, dirigido ao Exmo. Presidente desta Casa Legislativa, **encaminha documentação referente "as sugestões recebidas por entidades (SECOVI, OAB e CAU), Universidades e Secretarias Municipais relativas ao melhoramento do instituto do TCD (transferência do direito de construir), com vistas a subsidiar a análise da Câmara Municipal de São Paulo sobre o tema, ficando o MPSP desde já a disposição para aprofundamento das discussões, se necessário."**

Nos anexos encaminhados consta:

1) Respostas elaboradas pelas Universidades Paulista (UNIP), Federal de São Paulo (UNIFESP), FAUUSP, e Mackenzie, a pedido do Ministério Público, que questionou sobre a existência de material tendente ao aprimoramento do instrumento de Transferência do Direito de Construir;

2) Respostas elaboradas pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI, pela COMISSÃO DE DIREITO URBANÍSTICO DA OAB/SP e pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO - CAU/SP, a pedido do Ministério Público, acerca do instituto da Transferência do Direito de Construir (TCD) no Município de São Paulo;

3) Resposta elaborada pela Secretaria Municipal de Habitação deste Município, a pedido do Ministério Público, acerca do instituto da Transferência do Direito de Construir no Município de São Paulo, ocasião em que se apontou que, em consonância às manifestações dos departamentos técnicos "não houve execuções de TDC e não existem estudos de propostas em andamento.", bem como respostas das Secretarias Municipal do Verde e do Meio Ambiente, da Infraestrutura Urbana e Cultura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Desta forma, entende esta Procuradoria por dar ciência às
Comissões cujo assunto é pertinente.

Cordialmente,

PAULO AUGUSTO BACCARIN
Procurador-Geral Legislativo
OAB/SP 138.129